PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
CNPJ 63.786.990/0001-55
AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.
LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

LEI N° 1269 **DE 16 DE JULHO DE 2019**

Altera o art 3° da Lei n° 1257 de 23 de Maio de 2019.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1° Altera o artigo 3° da Lei n° 1257 de 23 de Maio de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 3° A adesão ao REFIS Municipal será realizada até o dia 30 de Setembro de 2019.

Art 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal